



Boletim de Serviço

Ano LIV – Nº 368 – Maio/ 2019

CAMPUS DE ACARAÚ

Editado pelo Gabinete do Diretor-Geral

Av. Desembargador Armando de Sales Louzada, s/n –
Monsenhor Edson Magalhães
CEP: 62.580-000 – Acaraú – CE
Fone: (88) 3661.1682 / Fax: (88) 3661.1569



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CEARÁ

www.ifce.edu.br

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO -----	002
ADMINISTRAÇÃO -----	003
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL -----	004
EDITAIS -----	015
DIÁRIAS -----	021

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Ariosto Antunes Culau

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR-GERAL

Manoel Paiva de Araújo Neto

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

Rosenete Pereira Martins

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Marcela da Silva Melo



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 35/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 06 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAU, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 09 de MARÇO de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017, e

CONSIDERANDO o memorando interno nº 1/2018 CCPESCA-ACA/DE-ACA/DG-ACA/ACARAU;

CONSIDERANDO a resolução nº 100, de 27 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o despacho da Chefia do Departamento de Ensino (SEI nº 0619372);

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.011636/2018-19,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Estudos Sobre a Viabilidade do Curso Técnico Integrado em Pesca e afins:

NOME	SIAPE	CATEGORIA
João Vicente Mendes Santana	1291424	Presidente da Comissão
Rosinete Pereira Martins	1748942	Diretora de Ensino
Valdo Sousa da Silva	1133435	Representante Técnico-pedagógico
Keina Maria Guedes da Silva	2165847	Representante da Biblioteca
Juarez Coelho Barroso	1987231	Docente de Área Específica
Soniamar Zschornack Rodrigues Saraiva	1077941	Docente de Área Específica
César Henrique Bandeira de Melo	1768574	Docente de Área Específica
Eveline Alexandre Paulo	1755447	Docente de Área Específica
José Luciano Nascimento Bezerra	2408349	Docente
Alex José Bentes Castro	1749624	Técnico de Área Específica
Roberto Leopoldo de Medeiros	1957738	Técnico de Área Específica

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 12 meses, a contar da data de assinatura desta portaria, para a conclusão dos trabalhos desta comissão e encaminhamento dos resultados à ciência do Diretor-Geral do *campus* Acaraú.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 06/05/2019, às 17:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0674537** e o código CRC **F3D3AF5B**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 36/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 07 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAU, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, de 07 de março de 2018, publicada no DOU de 09 de março de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela portaria no 252/GR, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o Memorando-Circular nº 71/2018 PROEN/REITORIA;

CONSIDERANDO o ofício-Circular nº 8/2019/2018/GABR/COMISSAO-PORT Nº914-IFCE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.010191/2018-69,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a portaria nº 11/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Designar os membros abaixo elencados (servidores, discente e representação civil), para, sob a presidência do primeiro, comporem a Subcomissão de apoio à construção de regulamentação para as ações de heteroidentificação dos candidatos pretos e pardos, no âmbito do IFCE-*Campus* Acaraú, em atendimento às Leis nº 12.711/2012, 12.990/2014 e à Ação Declaratória de Constitucionalidade do Supremo Tribunal Federal nº 41.

MEMBROS	REPRESENTAÇÃO	SIAPE/MATRÍCULA/ IDENTIFICAÇÃO CIVIL
Rosinete Pereira Martins	Gestor de Ensino	1748942
Cristiane de Sousa Florêncio	Representante Docente	2163601
Elias Lino Sousa	Representação Discente	2016114000104
Elidiane Ferreira Serpa	Representante da Assistência Estudantil	1929918
Maria Elisângela de Sousa	Representante de NEABI	1959154
Julio Cesar Leite da Silva Junior	Representante da Coordenadoria de Controle Acadêmico	3010473
Valdo Sousa da Silva	Representante da Coordenadoria Técnico-Pedagógica	1133435
Maria de Fátima Freitas Silveira	Representante da Sociedade Civil	321.762.443-20

Art. 3º. Declarar que as ações a serem desenvolvidas se constituirão na criação conjunta de um regulamento para as ações de heteroidentificação, no âmbito dos processos de ingresso nos cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação, e da composição e metodologia de trabalho das subcomissões de heteroidentificação.

Art. 4º. Informar que os trabalhos das subcomissões nos *campi* se darão sob a Coordenação da Comissão Institucional de Heteroidentificação, constituída pela Reitoria por meio da Portaria Nº 914/GABR/REITORIA, de 22 de outubro de 2018.

§ 1º. A subcomissão de que trata o *caput* do artigo segundo terá até o dia 22/10/2019 para a conclusão de seus trabalhos.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto**, Diretor-Geral do Campus Acaraú, em 08/05/2019, às 11:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0681230** e o código CRC **3A42ADDF**.

Referência: Processo nº 23255.010191/2018-69

SEI nº 0681230



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 37/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 17 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAÚ, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 09 de MARÇO de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.002134/2019-88,

RESOLVE:

Art. Único. Designar FRANCISCO EDSON DO NASCIMENTO COSTA, SIAPE 1679092, ocupante do cargo de Jornalista, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, para substituir nos períodos abaixo, DAVID BARDAWIL ROLIM, SIAPE 2419232, no exercício de função gratificada na Coordenação de Comunicação Social e Eventos do *campus* Acaraú, Código FG-04, em virtude do gozo de férias.

PERÍODO	REFERÊNCIA
20 a 31 de maio de 2019	2º período do exercício 2018
07 a 21 de junho de 2019	3º período do exercício 2018

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 17/05/2019, às 14:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0708801** e o código CRC **F4774C15**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 38/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 17 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAÚ, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 09 de MARÇO de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017, e

CONSIDERANDO o ofício nº 45/2019/DE-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.002291/2019-93,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar os professores abaixo descritos, pertencentes ao Quadro Permanente deste Instituto, do exercício das Funções Comissionadas de Coordenação - FCC, conforme tabela.

FCC	NOME	SIAPE
Coordenação do Curso Técnico em Eventos	Amaurícia Lopes Rocha Brandao	1842639
Coordenação do Curso Técnico em Construção Naval	Luciano de Lima Sobrinho	1896153
Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas	Josy Fraccaro de Marins	1984609

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 17/05/2019, às 16:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0710320** e o código CRC **E88ED4D4**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 39/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 17 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAÚ, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 09 de MARÇO de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017, e

CONSIDERANDO o ofício nº 45/2019/DE-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.002291/2019-93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os professores abaixo descritos, pertencentes ao Quadro Permanente deste Instituto, para o exercício das Funções Comissionadas de Coordenação - FCC, conforme tabela.

FCC	NOME	SIAPE
Coordenação do Curso Técnico em Eventos	Camila Franco	2408357
Coordenação do Curso Técnico em Construção Naval	Hernan Gustavo Ruiz	1856714
Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas	Jose Gerardo Carneiro	1812062

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 17/05/2019, às 16:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0710427** e o código CRC **CDDBE59D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 40/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 22 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAÚ, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 09 de MARÇO de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017, e

CONSIDERANDO Ofício nº 7/2019/CPEPG-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.002348/2019-54,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor JOSÉ NEUCIANO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3010975, como responsável pelo Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional ofertado no IFCE/*campus* de Acaraú.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 22/05/2019, às 11:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0719576** e o código CRC **34B3144D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 41/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 23 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAU, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 09 de MARÇO de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017, e

CONSIDERANDO o ofício nº 6/2019/CPD-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.001903/2019-21,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados para comporem a Comissão Eleitoral que realizará Eleição Complementar para a CPD do IFCE/*campus* Acaraú.

NOME	SIAPE
Elieel José Camargo dos Santos	1373955
Rubens Galdino Feijó	2418460
Ismael Kesley Carlotto Lopes	1278876

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 23/05/2019, às 16:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0724105** e o código CRC **CE4DA023**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 42/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAU, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 09 de MARÇO de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017, e

CONSIDERANDO o ofício nº 7/2019/CPEPG-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.002348/2019-54,

RESOLVE:

Art. Único. Dispensar, a partir de 22 de maio de 2019, o servidor JOÃO VICENTE MENDES SANTANA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1291424, como responsável pelo Curso de Pós-graduação lato sensu em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional ofertado no IFCE/*campus* de Acaraú.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 29/05/2019, às 18:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0738624** e o código CRC **3B94C3D1**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 43/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAU, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 09 de MARÇO de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017, e

CONSIDERANDO o ofício nº 8/2019/CAP-ACA/DAP-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.002263/2019-76,

RESOLVE:

Art. 1º Art. Único. Designar GENESIS EPITACIO CARDOSO DE SOUZA, SIAPE 2417420, ocupante do cargo de Assistente em Administração, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, para substituir, no período de 03 a 18 de junho de 2019 e, de 19 a 21 de junho de 2019, ERICA MARTINS PENHA, SIAPE 2313076, no exercício de função gratificada na Coordenação de Almojarifado e Patrimônio do Campus Acaraú, Código FG-02, em virtude do gozo do terceiro período de férias do exercício 2018 e primeiro período do exercício 2019, respectivamente.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 29/05/2019, às 18:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0738998** e o código CRC **705465FC**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Des. Armando de Sales Louzada, s/n, - Bairro Monsenhor José Edson Magalhães - CEP 62580-000 - Acaraú - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 8/2019 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE

EDITAL DE SELEÇÃO DE AUXÍLIOS AOS ESTUDANTES

O Diretor-Geral do Campus Acaraú, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas competências, delegadas pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo e os critérios para concessão de auxílios aos discentes do IFCE, no período letivo de 2019.1, obedecendo à Resolução nº 14, de 18 de fevereiro de 2019, CONSUP/IFCE.

1. Do Objetivo

Ampliar as condições de permanência e apoio à formação acadêmica dos discentes regularmente matriculados no IFCE Campus Acaraú por meio de auxílios, em forma de pecúnia, na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e prevenir situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade social.

2. Dos Requisitos de Participação

- 2.1 Atender às exigências do regulamento de auxílios aos estudantes do IFCE, aprovado na Resolução nº 14/2019.
- 2.2 Observar as exigências deste Edital.
- 2.3 Estar matriculado no semestre em curso.
- 2.4 Haver disponibilidade de recurso no orçamento do Campus.

3. Dos auxílios disponíveis

Para efeito deste Edital, o processo seletivo se destina ao preenchimento de **CADASTRO DE RESERVA** para os seguintes Auxílios Estudantis:

AUXÍLIO
Auxílio Transporte
Auxílio Moradia
Auxílio Discentes Mães e Pais

4. Das Modalidades e Requisitos para Concessão de Auxílios

4.1 **AUXÍLIO MORADIA** – subsidia despesas com locação ou sublocação de imóveis pelo período de 01 (um) ano, pago em 12 (doze) parcelas mensais. O auxílio moradia deve atender, prioritariamente, estudantes oriundos de localidades fora da sede do campus e dependentes financeiramente da família de origem.

4.1.1 Ser, prioritariamente, domiciliado em outro país, estado, município ou distrito fora da sede do Campus em que está matriculado e comprovar o endereço de origem;

4.1.2 Comprovar despesas com locação de imóvel, por meio de contrato de locação ou declaração do locador.

4.2 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – subsidia despesas com alimentação pelo período de 01 (um) ano, pago em 12 (doze) parcelas mensais.

4.3 AUXÍLIO TRANSPORTE – subsidia despesas do trajeto residência/campus/residência, nos dias letivos, concedido pelo período de 01 (um) ano.

4.3.1 Utilizar, prioritariamente, transporte coletivo ou similar, no trajeto residência/campus/residência;

4.3.2 O auxílio transporte pode ser concedido ao estudante que estiver desenvolvendo práticas profissionais curriculares obrigatórias não remuneradas, desde que apresente declaração comprobatória.

4.4. AUXÍLIO DISCENTES MÃES/PAIS subsidia despesas com filho (s) de até 12 (doze) anos de idade incompletos ou com deficiência, independentemente da idade, que estejam sob a guarda do estudante, pelo período de 01 (um) ano, pago em 12 (doze) parcelas mensais. Será permitida a concessão para até 02 (dois) filhos, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

4.4.1 Ter filhos com até 12 (doze) anos de idade incompletos ou com deficiência, independentemente da idade, sob a guarda do (a) estudante.

4.5 AUXÍLIO FORMAÇÃO – visa ampliar a formação de discentes, por meio da vinculação a projetos nas áreas de ensino, pesquisa, extensão ou projetos sociais e/ou culturais, que estejam relacionados ao seu curso, no período de 06 (seis) meses a 01 (um) ano, com recebimento de 06 (seis) a 12 (doze) parcelas, de acordo com o tempo previsto no projeto.

4.5.1 Ter interesse em ampliar os conhecimentos na área de estudo;

4.5.2 Disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, de modo que as atividades não coincidam com suas aulas regulares, em comum acordo com o professor responsável;

4.5.3 Parecer favorável dos responsáveis pelo projeto, caso o discente esteja matriculado no primeiro semestre.

5. Da Inscrição

Os estudantes deverão se inscrever no período de **27/05/2019 a 11/06/2019**, observando o seguinte:

5.1 A inscrição deverá ser realizada pelo estudante no SISAE (<http://www.sisae.ifce.edu.br>), preenchendo todas as etapas indicadas no Sistema e anexando as documentações solicitadas, sendo necessário anexar todos os documentos obrigatórios para finalizar a inscrição.

5.2 As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do declarante, na forma da Lei;

5.3 A inscrição, assim como a concessão dos auxílios, poderá ser invalidada e/ou cancelada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou não veracidade das informações prestadas.

5.4 Serão indeferidas as inscrições nas situações discriminadas abaixo, não cabendo recurso:

5.4.1 com quaisquer uns dos campos do formulário socioeconômico não preenchido, ou preenchido de forma incorreta;

5.4.2 com a documentação incompleta (ex: ausência de algum comprovante de renda/declaração de renda de algum membro da família, etc.);

5.4.3 documentação desatualizada;

5.4.4 Declarações ou comprovantes contendo rasuras.

5.5 A falta de qualquer documento correspondente ao auxílio solicitado implica o indeferimento da inscrição, não cabendo recurso.

6. Da Documentação

6.1 Documentação para todos os auxílios:

6.1.1 Comprovante de renda mensal de todos os membros da família maiores de 18 anos. Caso não possuam comprovante de renda formal, apresentar a declaração de renda dos familiares e do estudante;

6.1.2 Declaração de não exercício de atividade remunerada de todos os membros da família maiores de 18 (dezoito) anos, que não possuem renda;

6.1.3 Comprovante de residência, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios.

6.1.4 Extrato nominal do recebimento do Programa Bolsa Família, quando a família for beneficiária, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios;

6.1.5 No caso de discentes menores de idade deve ser fornecida a declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo discente menor de idade constante no ANEXO I do edital, devidamente assinada pelo responsável legal.

6.2 São comprovantes de renda:

6.2.1 Trabalhadores Assalariados:

6.2.1.1 Contracheques;

6.2.1.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

6.2.1.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada;

6.2.1.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

6.2.1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e

6.2.1.6 Extratos bancários com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios (apresentar os 03 extratos).

6.2.2 Trabalhadores que exercem Atividade Rural:

6.2.2.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

6.2.2.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;

6.2.2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

6.2.2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e

6.2.2.5 Notas fiscais de vendas.

6.2.3 Aposentados e Pensionistas:

6.2.3.1 Extrato recente do pagamento de benefício com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios;

6.2.3.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e

6.2.3.3 Extratos bancários dos últimos três meses (apresentar os 03 extratos) contados a partir da data de publicação do edital de auxílios.

6.2.4 Autônomos e Profissionais Liberais

6.2.4.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

6.2.4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

6.2.4.3 Guias de recolhimento ao INSS com o comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; e

6.2.4.4 Extratos bancários dos últimos três meses (apresentar os 03 extratos) contados a partir da data de publicação do edital de auxílios.

6.2.5 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

6.2.5.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

6.2.5.2 Extratos bancários dos últimos três meses contados a partir da data de publicação do edital de auxílios;

6.2.5.3 Contrato de locação ou arrendamento, devidamente, registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

6.3 Documentos específicos:

6.3.1 Auxílio discentes mães/pais:

6.3.1.1 Certidão de nascimento ou identidade de filho (s) com até 12 (anos) anos de idade incompletos ou com deficiência, independentemente da idade;

6.3.1.2 Laudo médico comprovando deficiência.

6.3.2 Auxílio moradia:

6.3.2.1 Comprovante de endereço da família de origem, com validade de até três meses, contados a partir da data de publicação de edital e/ou;

6.3.2.2 Comprovante de despesas com locação de imóvel, por meio de contrato de locação ou declaração do locador.

7. Do Processo de Seleção

7.1 A seleção dar-se-á por meio de quatro etapas:

7.1.1 Inscrição do estudante no SISAE, com cópias anexas de todos os documentos comprobatórios;

7.1.2 Análise documental pelo Serviço Social;

7.1.3 Entrevista realizada pelo Serviço Social (quando necessário);

7.1.4 Visita domiciliar realizada pelo Serviço Social (quando necessário).

8. Do Resultado

8.1 Será divulgado no dia **25/07/2019**, disponível no SISAE.

8.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias para sua participação no Programa.

8.3 Não será fornecida, em hipótese alguma, informação de resultado por telefone.

9. Dos Recursos

9.1 Caberão recursos contra termos do Edital através do envio de e-mail para o endereço **cae.acarau@ifce.edu.br** até o dia **28 de maio de 2019**, sendo obrigatória a identificação do candidato, número de matrícula, nome completo e CPF e as razões que fundamentam o referido recurso.

9.2 O recurso contra o resultado da seleção será interposto em requerimento no SISAE no período de **26 a 28/07/2019**.

9.3 Durante o período de recurso, o estudante poderá apresentar novos documentos **(que não sejam os exigidos no edital para a inscrição)** que julgar convenientes para embasar o seu pedido de revisão.

9.4 Julgado procedente o recurso, o candidato terá sua inclusão no Programa de Assistência Estudantil na modalidade de auxílio solicitada ou na lista de espera, levando em consideração a sua classificação e a disponibilidade orçamentária do campus.

10. Do Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	22/05/2019 a 27/05/2019	www.sisae.ifce.edu.br
Inscrição	27/05/2019 a 11/06/2019	www.sisae.ifce.edu.br
Análise documental	27/05/2019 a 25/07/2019	Serviço Social
Entrevistas	27/05/2019 a 25/07/2019	Sala da Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE
Divulgação do resultado	25/07/2019	www.sisae.ifce.edu.br
Interposição de recurso	26 a 28/07/2019	www.sisae.ifce.edu.br
Divulgação do resultado dos recursos	29/07/2019	www.sisae.ifce.edu.br

11. Das Disposições Gerais

11.1 Os auxílios são condicionados à liberação de recursos orçamentários pelo Ministério da Educação (MEC) e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), podendo ocorrer atrasos, suspensão ou cessão por parte desses órgãos.

11.2 Os auxílios serão pagos por meio de transferência eletrônica em conta bancária do discente, sendo vedado o pagamento na conta de terceiros ou em conta conjunta.

11.3 A falta de qualquer documento comprobatório implica o indeferimento do pedido.

11.4 Os discentes selecionados para o CADASTRO DE RESERVA de que trata este Edital terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para informar, no SISAE, seus dados bancários, contados a partir do dia da CONVOCAÇÃO para as vagas que venham a ser disponibilizadas para os Auxílios, sob pena de receber o benefício somente a partir do mês em que informar os dados no Sistema, sem direito a ressarcimento dos meses anteriores.

11.5 Durante o semestre, se houver desistência ou desligamento de beneficiário, poderão ser concedidos novos auxílios para estudantes que estão na Lista de Espera, levando em consideração a disponibilidade financeira do Campus e o perfil socioeconômico do discente.

11.6 Caso o discente receba alguma parcela do Auxílio, indevidamente, o mesmo ou seu responsável (se for menor de idade) deverá efetuar a devolução à União do valor recebido através do pagamento por Guia de Recolhimento da União – GRU.

11.7. Os doze meses de vigência do auxílio serão contados a partir do mês de pagamento da primeira parcela do benefício.

11.8. Os auxílios serão pagos a partir do mês em que os discentes posicionados no CADASTRO DE RESERVA forem convocados pela CAE através de Edital específico de Convocação.

11.9 Nos casos definidos no item 11.5, o pagamento das parcelas será efetuado a partir da data de concessão do auxílio, não cabendo pagamento retroativo.

11.10 O pagamento do auxílio poderá ser cancelado a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade e/ou omissão de informações que possam ter beneficiado o estudante no momento da seleção.

11.11 Depois de divulgado o resultado da seleção para o Cadastro de Reserva, o Serviço Social do Campus, poderá, ao seu critério, realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares aos estudantes selecionados.

11.12 O candidato que desacatar, ou seja, faltar com o respeito para com algum servidor público do IFCE, no exercício da função ou em razão dela, será excluído da seleção ou do Programa de Auxílios Estudantis.

11.13 Em caso de desistência de qualquer auxílio, o estudante deverá entregar formulário de informação de desistência de auxílio ao Assistente Social do Campus.

11.14 Os casos omissos serão apreciados pelo Serviço Social, junto à Coordenação de Assuntos Estudantis do IFCE.

Acaraú, 27 de maio de 2019.

Maria do Carmo Walbruni Lima
Assistente Social

Julia Mota Farias
Coordenadora de Assuntos Estudantis

Manoel Paiva de Araújo Neto
Diretor-Geral
IFCE/campus Acaraú



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo Walbruni Lima, Assistente Social**, em 27/05/2019, às 12:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Mota Farias, Coordenador(a) de Assuntos Estudantis**, em 27/05/2019, às 13:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 27/05/2019, às 16:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0730235** e o código CRC **DD9B574D**.

Orgão solicitante: Campus Acaraú

Data de geração: 31/05/2019

Campus Acaraú

PCDP 000505/19

Nome do Proposto: ERICA MARTINS PENHA

CPF do Proposto: 971.780.713-20 Cargo ou Função: TECNICO EM CONTABILIDADE

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: Participação do I IFCE Capacita, conforme Ofício-Circular nº 6/2019/PROAP/REITORIA-IFCE

Acaraú (25/03/2019)	→	Fortaleza (26/03/2019)
Fortaleza (26/03/2019)	→	Acaraú (26/03/2019)
Valor das Diárias:		371.96

PCDP 000625/19

Nome do Proposto: MARIA RENATA SILVEIRA

CPF do Proposto: 042.868.593-55 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: PARTICIPAÇÃO NO I IFCE CAPACITA

Acaraú (28/03/2019)	→	Fortaleza (29/03/2019)
Fortaleza (29/03/2019)	→	Acaraú (29/03/2019)
Valor das Diárias:		276.96

PCDP 000626/19

Nome do Proposto: DANIELA SALES DE SOUZA ARAGAO

CPF do Proposto: 046.553.563-16 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: Participar do I IFCE CAPACITA

Acaraú (28/03/2019)	→	Fortaleza (29/03/2019)
Fortaleza (29/03/2019)	→	Acaraú (29/03/2019)
Valor das Diárias:		276.96

PCDP 000737/19

Nome do Proposto: LAIS MELO LIRA

CPF do 043.462.353-95 Cargo ou PEDAGOGO-AREA

Proposto:

Função:

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participar do Ciclo Internacional de Palestras sobre Educação Superior na América do Sul, evento este promovido pelo Instituto Federal do Ceará em parceria com a Universidade Nacional de Villa Maria, da Argentina.

O ciclo tem como temática a "Educação Superior na América do Sul: perspectivas para o século XXI", e será realizado no campus de Fortaleza no dia 20 de março de 2019.

Acaraú (19/03/2019)	→	Fortaleza (20/03/2019)
Fortaleza (20/03/2019)	→	Acaraú (20/03/2019)
Valor das Diárias:		371.96

PCDP 000740/19

Nome do Proposto: MARIA NATALIA VASCONCELOS

CPF do Proposto: 048.905.593-10

Cargo ou Função: NUTRICIONISTA-HABILITACAO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participação no I IFCE Capacita, na Oficina Aquisições de gêneros alimentícios pela agricultura familiar.

Acaraú (29/03/2019)	→	Fortaleza (29/03/2019)
Fortaleza (29/03/2019)	→	Acaraú (29/03/2019)
Valor das Diárias:		85.38

PCDP 000793/19

Nome do Proposto: GEGIANE TATIARIA DE MARIA DIAS

CPF do Proposto: 021.489.713-36

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participação do Encontro de Gestores de Extensão.

Acaraú (12/04/2019)	→	Fortaleza (12/04/2019)
Fortaleza (12/04/2019)	→	Acaraú (12/04/2019)
Valor das Diárias:		180.38

PCDP 000826/19

Nome do Proposto: EMANOEL AVELAR MUNIZ

CPF do Proposto: 026.746.363-43

Cargo ou Função: ENFERMEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participação como membro da equipe de saúde na Etapa 1 dos X Jogos do IFCE a ser realizado em Baturité - CE nos dias 26 a 28 de abril.

Acaraú (26/04/2019)	→	Baturité (28/04/2019)
Baturité (28/04/2019)	→	Acaraú (28/04/2019)
Valor das Diárias:		421.68

PCDP 000902/19

Nome do Proposto: MARCIO REGIS PINTO POMPEU

CPF do Proposto: 770.919.653-53

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar como chefe de delegação no X jogos do IFCE-2019 (JIFS), acompanhando os alunos/atletas nas competições esportivas das equipes de futsal masculino e feminino do campus Acaraú.

Acaraú (26/04/2019)	→	Baturité (28/04/2019)
Baturité (28/04/2019)	→	Acaraú (28/04/2019)
Valor das Diárias:		421.68

PCDP 000904/19

Nome do Proposto: AMILCAR WALTER SAPORETTI JUNIOR

CPF do Proposto: 929.225.896-68

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Atividades relacionadas ao conteúdo programático da disciplina de Paleontologia.

Acaraú (08/04/2019)	→	Crateús (09/04/2019)
Crateús (09/04/2019)	→	Crato (11/04/2019)
Crato (11/04/2019)	→	Mossoró (12/04/2019)
Mossoró (12/04/2019)	→	Acaraú (12/04/2019)
Valor das Diárias:		692.40

PCDP 000905/19

Nome do Proposto: INGRID HOARA CARVALHO VAZ DA SILVA

CPF do Proposto: 012.692.123-70

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Viagem de campo das disciplinas de Ecologia de Ecossistemas Regionais e Paleontologia com o objetivo de relacionar a teoria abordada em sala de aula com a prática de campo.

Acaraú (08/04/2019)	→	Crateús (09/04/2019)
Crateús (09/04/2019)	→	Crato (11/04/2019)
Crato (11/04/2019)	→	Mossoró (12/04/2019)
Mossoró (12/04/2019)	→	Acaraú (12/04/2019)
Valor das Diárias:		692.40

PCDP 000992/19

Nome do Proposto: JOSE ICARO SANTIAGO BASTOS

CPF do Proposto: 036.587.553-85

Cargo ou Função: TECNICO EM ELETROTECNICA

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Viagem:

Descrição Motivo: Participar do II Encontro de Infraestrutura do IFCE – ENINFRA, promovido pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.
O encontro ocorrerá no Auditório da Reitoria do IFCE, localizado na Rua Jorge Dummar, 1703, Térreo – Jardim América, Fortaleza/CE, nos dias 14 e 15 de maio de 2019.

Acaráú (14/05/2019)	—————>	Fortaleza (15/05/2019)
Fortaleza (15/05/2019)	—————>	Acaráú (15/05/2019)
Valor das Diárias:		276.96

PCDP 001042/19

Nome do Proposto: FRANCISCA LILIANE DA COSTA DOMINGOS

CPF do Proposto: 003.645.963-17 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: Participação e apresentação de trabalho no XI Congresso Internacional da ABRALIN (Associação Brasileira de Linguística), para apresentar os resultados de uma pesquisa realizada com estudantes do IFCE Acaráú, na área de Linguística Aplicada ao ensino de línguas estrangeiras. O trabalho aceito intitula-se "Student self-assessment: a study about EFL adult learners of Acaráú" e disserta sobre o uso da técnica de auto-avaliação do processo de aprendizagem como benéfico à melhora de resultados na prática das habilidades de proficiência em língua inglesa.

Acaráú (06/05/2019)	—————>	Fortaleza (06/05/2019)
Fortaleza (06/05/2019)	—————>	Maceió (09/05/2019)
Maceió (09/05/2019)	—————>	Fortaleza (09/05/2019)
Fortaleza (09/05/2019)	—————>	Acaráú (09/05/2019)
Valor das Diárias:		713.82

PCDP 005166/18

Nome do Proposto: AMILCAR WALTER SAPORETTI JUNIOR

CPF do Proposto: 929.225.896-68 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Viagem de campo como requisitos das disciplinas de Botânica de Fanerógamas e Zoologia II junto ao 4º período do curso de Ciências Biológicas.

Acaráú (24/10/2018)	—————>	Ubjara (25/10/2018)
Ubjara (25/10/2018)	—————>	Acaráú (25/10/2018)
Valor das Diárias:		223.86

PCDP 005255/18

Nome do Proposto: JOSE JOEL MONTEIRO PINTO

CPF do Proposto: 840.981.123-53 **Cargo ou Função:** PEDAGOGO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Ir em fortaleza para realizar cadastro e buscar o Token para realizar operações de proponente e ordenador de despesas

Acaraú (27/11/2018)	→	Fortaleza (27/11/2018)
Fortaleza (27/11/2018)	→	Acaraú (27/11/2018)
Valor das Diárias:		85.38

PCDP 005257/18

Nome do Proposto: PAULO HENRIQUE SANTIAGO DE MARIA

CPF do Proposto: 921.215.003-91 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: Participação do VIII Fórum Institucional de Ensino do IFCE

Acaraú (27/08/2018)	→	Guaramiranga (29/08/2018)
Guaramiranga (29/08/2018)	→	Acaraú (29/08/2018)
Valor das Diárias:		380.04